



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 12 / 04 / 22

DECRETO Nº 0446, DE 12 DE ABRIL DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial nº 14-B, da Quadra 137, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 14-B, da quadra 137, com área de 368,08m², situado na Rua 63, esquina com a Via de Pedestre VP-05, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 09 de março de 2022, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT-BR 2201682436, de 10.03.2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

I- Lote de categoria residencial nº 14-B (remanescente), da quadra 137, situado na Rua 63, esquina com a VP-05, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 215,45, medindo 11,73 metros de frente, confrontando com a Rua 63; 12,89 metros de fundo, confrontando com o lote 14-C; 17,50 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-05; e 17,56 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 14-A.

II- Lote de categoria residencial nº 14-C, da quadra 137, situado na Via de Pedestre VP-05, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 152,63m², medindo 11,50 metros de frente, confrontando com a Via de Pedestre VP-05; 11,55 metros de fundo, confrontando com o lote 14-A; 13,65 metros do lado direito, confrontando com a faixa que o separa do retorno da Rua 61; e 12,89 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 14-B-remanescente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0321, de 16 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal